



CONSULTA PÚBLICA

Parque Eólico de Mira – Hibridização da Central Fotovoltaica de Ourique

Encontra-se a decorrer na Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nos termos do artigo 12.º do decreto-lei n.º 151-B, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo decreto-lei nº 151-B/2017 de 11 de dezembro, o processo de Proposta de Definição de Âmbito do projeto **Parque Eólico de Mira – Hibridização da Central Fotovoltaica de Ourique**.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a APA) informa que os elementos constantes da proposta de Definição de Âmbito se encontram disponíveis, para consulta, durante **15 dias úteis, de 4 a 24 de setembro de 2026**, no [portal Participa](#), que pode, também, ser acedido em [apambiente.pt](#).

No âmbito do procedimento de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas, especificamente, com o projeto em avaliação.

Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido [portal Participa](#).

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto nos decretos-leis n.º 151-B/2013, alterado e republicado pelo decreto-lei nº 151-B/2017 de 11 de dezembro.

###

media@apambiente.pt

Rua da Murgueira 9 – Zambujal – Alfragide

2610-124 Amadora

(+351) 214728200

[apambiente.pt](#)

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

